

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140401. PROCESSO Nº 14040001/25. CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, VIII e §6, LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a **Dispensa Licitação nº 7.2025-140401, Processo nº 14040001/25**, que tem por objeto a “Aquisição de Medicamentos, Fórmulas Nutricionais, Insumos Hospitalares e Materiais para Atendimento de Demanda Judicial”, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. PARECER

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Capanema/PA, designado conforme a **Portaria nº 077/2025**, em obediência ao art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro ter realizado uma análise criteriosa e integral do **Processo Administrativo nº 14040001/25**.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 72 e 75, VIII, §6º da Lei nº 14.133/2021**.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de dispensa supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a **Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019** a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 29 de abril de 2025.

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 077/2025